



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9
Atas de registro de preço - Trimestral	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	10
Extrato	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
Poder Legislativo	16
Atos Oficiais	16
Decretos	16
Portarias	16
Resoluções	16
Atos Legislativos	18
Resumo da Sessão	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.243, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da alínea “i” do artigo 5º e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel constante da Matrícula 14.544, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, de propriedade de PEDRO DESSIMONI, conforme descrito a seguir e em planta topográfica anexa:

Imóvel com área de 123,78 m2, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "Tem início vértice 1 com coordenadas geográficas, latitude 21 °36'27,1851911S e longitude 46°54'01,13538"W; deste, segue confrontando com limite da faixa non aedificandi da Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta com o azimute de 162°10'05" e a distância de 22,66 m até o vértice 2; deste, segue em curva de raio 13,31m e comprimento de 11,50m até o vértice 3; deste, segue com o azimute de 36°32'14" e a distância de 8,05m, confrontando com a Av. Belmonte até o vértice 4; deste, segue em curva de raio 10.30m e comprimento de 14,1 lm até o vértice 5; deste, segue em curva de raio 28,28m e comprimento de 14,77 m, confrontando com o imóvel de Pedro Dessimoni (Matricula 14.544) até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 7.243/2023 - Página 1 de 2



Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I – DECRETO N° 7.243/2023
PLANTA TOPOGRÁFICA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 4 de 19

Portarias

PORTARIA Nº 18.016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **JULIANA MARCELA FLAUSINO**, do emprego público de **ENFERMEIRO ESF SAD**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a Sra. **JULIANA MARCELA FLAUSINO**, do emprego público de **ENFERMEIRO ESF SAD** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **CLÁUDIA MARIA GARCIA DE ANDRADE MORAES** para exercer as funções de Gestor das parcerias com o Terceiro Setor junto a Secretaria Municipal de Educação.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe conferem e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 13.626, de 09 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CLÁUDIA MARIA GARCIA DE ANDRADE MORAES** designada a exercer as funções de **GESTOR**, para fins de controlar e fiscalizar as parcerias celebradas com o Terceiro Setor, junto a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º O exercício das funções de Gestor não será gratificado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 16.390, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ESTELA DE FÁTIMA FERLIN ANDRÉ**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ESTELA DE FÁTIMA FERLIN ANDRÉ** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “Ada Parisi” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **LILIAN CANALI GRADIN**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **LILIAN CANALI GRADIN** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Creche/Emeb “Profª Benedita dos Reis Apolinário” e Creche/Emeb “Júlio Possebon” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 5 de 19

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **MAGDA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **MAGDA APARECIDA DA SILVA FERREIRA** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Creche/ Emeb “ Professor José Carlos Gumieri” e Creche Emeb “ Alice Vilela” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XI da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ANA PAULA QUESSADA CURI**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA PAULA QUESSADA CURI** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Creche/Emeb “Gilda Zanetti Mansano” desta Prefeitura

Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Creche/Emeb “Maria França Torres” e Creche/Emeb “Vera Elena Maschietto Simões” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ANTONIÉLI DE SOUZA CESÁRIO**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 6 de 19

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANTONIÉLI DE SOUZA CESÁRIO** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Creche/Emeb “Natal Bortot” e Creche/Emeb “Maria Helena Dessimoni” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **DANILA ROGÉRIO SILVÉRIO**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **DANILA ROGÉRIO SILVÉRIO** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “Estação Fazenda Venerando” e Emeb “Pequeno Samuel” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **DANIELA APARECIDA DA SILVA REIS**, para função gratificada de **PROFESSOR***

COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **DANIELA APARECIDA DA SILVA REIS** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “São Judas Tadeu” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **MARA APARECIDA PEIXOTO PIMENTEL**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **MARA APARECIDA PEIXOTO PIMENTEL** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “Profª Zélia Maria Zanetti” (Educação Infantil) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.027, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 7 de 19

*Dispõe sobre a designação da servidora **SILVIA ISABEL FERNANDES ORTEGA**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **SILVIA ISABEL FERNANDES ORTEGA** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “Profª Zélia Maria Zanetti” (Ensino Fundamental) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XI da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **MARILY ANANIAS CREMASCO**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **MARILY ANANIAS CREMASCO** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “Fazenda Água Fria” e Emeb “Sítio Novo” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da **JOSIANE SOUZA CASSIMIRO CALSONI CORRÊA**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **JOSIANE SOUZA CASSIMIRO CALSONI CORRÊA** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “Vinício Spessotto” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A servidora designada, nos termos do art. 1º, receberá os vencimentos referentes aos dois cargos efetivos, conforme previsto no § 5º do art. 233. da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.030, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ELIANA APARECIDA ÂNGELO CAMPOVILA**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIANA APARECIDA ÂNGELO CAMPOVILA** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb “Nossa Senhora do Loreto” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XI da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 8 de 19

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES SOARES**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES SOARES** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb "Profª Stella Maris Barbosa Catalano" (Educação Infantil e Fundamental I) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XI da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.032, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da **MARIA DONIZETTI DA SILVA**, para função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA DONIZETTI DA SILVA** para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Emeb "Profª Stella Maris Barbosa Catalano" (Fundamental II) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da

gratificação prevista no Anexo XI da Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, **SOMA SP HOSPITALAR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **SOMA SP HOSPITALAR**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 107/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 17.561, de 13 de junho de 2022 e alterada pela Portaria nº 17.636, de 15 de julho de 2022, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **DEBORAH CRISTINA GIOVANELLI**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 9 de 19

FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **DEBORAH CRISTINA GIOVANELLI**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **MÁRIO HENRIQUE MORAES DE PAULA**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **MÁRIO HENRIQUE MORAES DE PAULA**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO)** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Outros atos

Devido a um erro na publicação do dia 16/02/2023, no objeto da Tomada de Preços 01/2023, publicamos a novamente:

Tomada de Preços 01/2023 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para substituição da Iluminação Pública Convencional para a Tecnologia de LED, para substituição nos pontos: Avenida Brasil, Avenida Euclides da Cunha, Ponte Euclides da Cunha e Mirante Cristo Redentor, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma, foram protocolados os envelopes das licitantes Flex Comércio e Representação Ltda, Zagonel S.A, G. Energy Eng. E Consultoria Ltda, Luz Forte Const. Eletricos Ltda, Solar Materiais Const. Eletricas. Na documentação, constatou que a licitante Luz Forte Const. Eletricos Ltda apresentou o atestado de visita técnica em copia simples, foi realizado diligencia para a autenticação do mesmo, apresentou ainda a certidão de registro dfe pessoa juridica (CREA) com capital social divergente do contrato social, sendo inabilitada, as demais licitantes atenderam aos requisitos do edital sendo habilitadas. As licitantes Flex Comércio e Representação Ltda, Zagonel S.A, manifestaram a desistencia de recurso, porém como as demais licitantes estavam ausentes na sessão, não se manifestaram, ficando concedido o prazo de 05 dias uteis para a interposição de recursos quanto a esta fase.

Concorrência Pública 04/2022 Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para obra de pavimentação da Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta (trecho entre trevo Av Lirios e trevo Feira do Produtor), conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cotação, Memorial Descritivo e Cronograma, após a apresentação da documentação apresentada na diligência realizada e respondida por email pela empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem LTDA-EPP, e diante da analise constatou-se que o detalhamento exigido em diligência está de acordo com o Edital sendo assim classificada a licitante. A empresa Flex Comércio e Representação Ltda, manifestou a intenção de Recurso alegando que na proposta original a licitante Comdarpe Construções e Terraplenagem LTDA-EPP não apresentou o BDI e estava em desacordo com o ITEM 7.2.2 do Edital. O detalhamento da proposta e a composição do BDI apresentados após a diligencia estavam sem o timbre da empresa e em cópia simples. Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, para a apresentação do Recurso.

Tomada de Preços 03/2023 contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de Recapeamento da Rua Agnaldo Machado Pourrat, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 10 de 19

protocolaram os envelopes as licitantes FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sem representação, MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, N.J. CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, A12 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME e COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, aberto os envelopes habilitação foi constatado que a empresa A12 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não apresentou o balanço patrimonial em conformidade com o item 6.5.5 letra B do edital, que diz que o balanço deve estar registrado na Junta Comercial do Estado ou ser apresentado através do SPED (SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL) sendo considerada inabilitada. As demais licitantes atenderam os requisitos do Edital, sendo habilitadas. Diante disso, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 16/02/2023 para manifestação de recursos quanto a esta fase.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 73/2022; CA= ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; PE= 01/2022; O= Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição e Montagem de Material Permanente (armários, arquivos e estantes de aço), conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 306.915,00 (trezentos e seis mil e novecentos e quinze reais); DA = 18 de maio de 2022. Nº 74/2022; CA= METALURGICA UNICORTE EIRELI; PE= 01/2022; O= Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição e Montagem de Material Permanente (armários, arquivos e estantes de aço), conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais); DA = 18 de maio de 2022.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 65/2022 - Credenciamento de Contratação de profissional (is) generalistas ou especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais. Foi adjudicado o Lote 02 no valor de R\$ 110,00 por hora trabalhada, ao Licitante GUSTAVO SNIDARCIS BERTI e Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

Aviso de Licitação

Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha - se aberta a Tomadas de Preços **Nº 08/2023**, para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de obra de Pavimentação da Rua Batista Breda no bairro Jardim Margarida e pavimentação das Ruas dos nomes identificados: Rua um, Rua dois, Rua três, Rua quatro e Bairro João Minussi, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 07/03/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP (das 13:00 às 17:00h), o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 01/2023; CA= Vanessa da Silva Damasceno LTDA ME; IX=66/2022; O= O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme a necessidade, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica no valor de R\$ 110,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 132,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica no valor por hora de R\$ 132,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h; P= 12 (doze) meses; D=04 de janeiro de 2023. Nº 02/2023; CA= Luis Filipe Camacho Braga Santos; IX=67/2022; O= O presente termo tem por objeto o Credenciamento para Contratação de profissional especializado em Psiquiatria, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 11 de 19

Saúde Municipais, de acordo com termo de referência – anexo I.; V= valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.; P= 12 (doze) meses; D=04 de janeiro de 2023. Nº 03/2023; CA=Riane C. Franchi Ltda Me; IX=71/2022; O= O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de ginecologia e obstetria.; V= Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento). ; P= 12 (doze) meses; D= 11 de janeiro de 2023. Nº 06/2023; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; DP=01/2023; O= Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua Campos Salles, nº 1390 - Centro, São José do Rio Pardo/SP; V= O valor mensal do aluguel é de R\$ 21.661,77 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos); P= 60 (sessenta) dias; D=26 de janeiro de 2023. Nº 13/2023; CA= JUNQUEIRA & DELLA COLETA LTDA; O= LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE EXPRESSO COM FORNECIMENTO DE CAFÉ EM GRÃO. P=12 (doze) meses; V= R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) mensal. DA=23 de janeiro de 2023.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS JANEIRO DE 2023

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 01/2023; CA= Camila Teresa da Silva Santos; IX=26/2021; O= Fica prorrogado o contrato original, sendo a partir de 06 de janeiro de 2023; V= R\$ 47.115,00 (quarenta e sete mil cento e quinze reais); P= 12 (doze) meses; DA=06 de janeiro de 2023. TA= 10/2023; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; PR=11/2018; O= Fica prorrogado o contrato original por 02

(dois) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2023.; V= R\$ 47.115,00 (quarenta e sete mil cento e quinze reais); DA= 31 de janeiro de 2023. TA=02/2023; CA= Banco Mercantil do Brasil S.A; IX=20/2021; O= Fica o contrato original conforme cláusula quatorze, reajustado nos valores abaixo, à partir de 16 de janeiro de 2023 a) R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; b) R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; c) R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; d) R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; e) R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA= 17 de janeiro de 2023. TA= 07/2023; CA= Adriana Cristina de Arruda; PR=64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, ficando acrescidos os valores por linha; V=Valor total R\$ 122.496,000; DA= 31 de janeiro de 2023. TA=06/2023; CA= Antonio Furlan Braga ME; PR=64/2020; O=: Fica rratificado o termo de prorrogação nº 04 ao contrato original, passando o valor total acrescido do termo de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), para R\$ 149.119,89 (cento e quarenta e nove mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos); DA= 02 de janeiro de 2023. TA= 07/2023; CA= Antonio Furlan Braga ME; PR=64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, ficando acrescido o valor por linha, Linha:29, km:173, Valor por Km: R\$4,068, Valor por dia: R\$703,764, Valor Total: R\$ 140.752,800; DA= 31 de janeiro de 2023. TA= 02/2023; CA= Centro Especializado Oftalmo e Odonto LTDA.; IX=08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2023.; DA= 20 de janeiro de 2023. TA= 01/2023; CA= Clínica Ferreira e Zanatta – Serviços Médicos S/S.; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de janeiro de 2023.; DA= 16 de janeiro de 2023. TA= 01/2023; CA= Henrique Araujo de Alcantara; O= Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 07 de janeiro de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 8.484,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 12 de 19

(oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.414,00 (um mil quatrocentos e catorze reais); DA= 06 de janeiro de 2023. TA= 05/2023; CA= Julio Cesar Silva Biajoti Eireli EPP; PR=64/2020; O= Fica rerratificado o termo de prorrogação nº 03 ao contrato original, passando o valor total acrescido do termo de R\$ 81.173,09 (oitenta e um mil cento e setenta e três reais e nove centavos), para R\$ 87.417,17 (oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos); DA=02 de janeiro de 2023. TA= 06/2023; CA= Julio Cesar Silva Biajoti Eireli EPP; PR=64/2020; O= Fica rerratificado o termo de prorrogação nº 04 ao contrato original, conforme as linhas.; V= Valor Total Rerratificado: R\$703.003,59; DA=02 de janeiro de 2023. TA= 07/2023; CA= Julio Cesar Silva Biajoti Eireli EPP; PR=64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, ficando acrescidos os valores por linhas; DA= 31 de janeiro de 2023. TA= 01/2023; CA= Luís Martins de Freitas; DP=02/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de janeiro de 2023, e fica reajustado o valor mensal do contrato, passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); DA=09 de janeiro de 2023. TA= 06/2023; CA= Luciane Colpani Felice ME; PR=64/2020; O=Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, ficando acrescido o valor por linha, no valor total de R\$124.991,600; DA=31 de janeiro de 2023. TA= 02/2023; CA=Manoel Gonzalez Júnior Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (meses), a partir de 05 de janeiro de 2023. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor total 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)., sendo o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); DA= 05 de janeiro de 2023. TA= 04/2023; CA= Mario Celio da Cruz 00217423833 Me; PR=64/2020; O= Fica rerratificado o termo de prorrogação nº 02 ao contrato original, passando o valor total acrescido do termo de R\$ 123.312,00 (cento e vinte e três mil trezentos e doze reais), para R\$ 157.839,36 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); DA= 02 de janeiro de 2023. TA= 01/2023; CA= Martine & Bruno Construções Ltda; PR=109/2021; O= Fica rerratificado o Contrato Original nº 26/2022, valor total após rerratificação R\$ 357.822,40; DA= 02 de janeiro de 2023. TA= 06/2023; CA= Martine & Bruno Construções Ltda; PR=63/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses; V= Valor Total: R\$ 219.367,20; DA= 19 de janeiro de 2023. TA= 05/2023; CA= Martine & Bruno Construções Ltda; PR=64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, ficando acrescidos os valores por linhas.; V= Valor total R\$432.290,600; DA= 31 de janeiro de 2023. TA= 04/2023; CA= MDM - Medicina

Diagnóstica Maringolo Ltda Me; PR=29/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 20 de janeiro de 2023, e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 27.924,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais), conforme preço, quantidade, e especificação dos Serviços Contratados.; V= Valor total R\$27.924,00; DA= 13 de janeiro de 2023. TA= 05/2023; CA= Nj Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda; TP=09/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 58/2022, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 09 de janeiro de 2023; DA= 06 de janeiro de 2023. TA= 02/2023; CA= R Maluf Engenharia & Construções Ltda; TP=02/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 88/2022, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 07 de janeiro de 2023.; DA= 06 de janeiro de 2023. TA= 04/2023; CA= Rafael Eduardo da Silva & Cia Ltda ME; PR=64/2020; O= Fica rerratificado o termo de prorrogação nº 02 ao contrato original, passando o valor total acrescido do termo de R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), para R\$ 189.235,20 (cento e oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).; DA= 02 de janeiro de 2023. TA= 06/2023; CA= Rafael Eduardo da Silva & Cia Ltda ME; PR=64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, ficando acrescidos os valores por linhas; V= Valor Total R\$ 259.840,800; DA= 31 de janeiro de 2023. TA=02/2023; CA= CLINICA PEDIATRICA SAMUEL VIEIRA DA SILVA S/S; IX=08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2023.; DA= 20 de janeiro de 2023. TA=07/2023; CA= Silvia Elena Pereira de Lima; PR=64/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, ficando acrescido o valor por linha.; V= Valor Total R\$ 124.560,000; DA= 31 de janeiro de 2023. TA= 02/2023; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; PR=109/2021; O= Fica rerratificado o Contrato Original nº 27/2022.; V= Valor Total após Rerratificado R\$ 353.265,35; DA= 02 de janeiro de 2023. TA= 04/2023; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; PR=63/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses.; V= Valor Total R\$ 919.473,120; DA= 19 de janeiro de 2023. TA= 07/2023; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; PR=63/2020; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses; V= Valor Total R\$ 478.850,600; DA= 31 de janeiro de 2023. TA= 08/2023; CA= Santa Casa de misericórdia Hospital São Vicente São José do Rio Pardo; CO=12/2020; O= Fica prorrogado o Convênio original para um período de 60(sessenta) dias sendo a partir de 30 de janeiro de 2023 e fica reajustado o valor mensal, passando de R\$ 140.175,00 (cento e quarenta mil cento e setenta e cinco reais) para R\$ 147.175,00 (cento e quarenta e sete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 13 de 19

mil cento e setenta e cinco reais).; DA= 30 de janeiro de 2023. TA= 12/2023; CA= Santa Casa de misericórdia Hospital São Vicente São José do Rio Pardo; CO=01/2022; O= Fica o convênio original prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 30 de janeiro de 2023; V= Valor total R\$834.399,01 DA= 30 de janeiro de 2023. TA= 02/2023; CA= Santa Casa de misericórdia Hospital São Vicente São José do Rio Pardo; CO=02/2022; O= Fica prorrogado o convênio original por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 30 de janeiro de 2023, sendo mantido o valor mensal de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), ao convênio original; DA= 30 de janeiro de 2023.

DISTRATO DURANTE O MÊS JANEIRO DE 2023:

Nº=NÚMERO DA ATA DE REGISTRO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 75/2021; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários LTDA; TP=32/2022; O= Contratação de Empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de recapeamento - Rua José Braghetta e trechos das ruas dona Olinda Ralston e Olímpio M. Nogueira; DA= 11 de janeiro de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 1º de março de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)

CLAS. NOME

39 LIGIA MARIA MODESTO PEDRO

40 VANESSA MORAES DA SILVA

Se o candidato não comparecer até o dia 1º de março de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINANDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 1º de março de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação por prazo determinado para substituição de titular.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

CLAS. NOME

7 ERIC ROSSI MARQUES

Se o candidato não comparecer até o dia 1º de março de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo** torna público o Pregão Eletrônico n.º 06/2023. **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL.** A presente Licitação tem por objeto: Futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos em PVC, destinados às manutenções em redes de distribuição de água, e outros; Materiais hidráulicos em ferro fundido, destinados às manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Foram adjudicados às empresas ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP os itens e preços a seguir e eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente da SAERP, **HOMOLOGO** os itens e preços em favor das empresas retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA					
Item	Nome do produto	Un.	Quant.	V. Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
341	BARRA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO K-07 DE 300 mm BARRA COM 06 metros E ANÉIS DE VEDAÇÃO	PC	3	4.953,78	14.861,34
343	BARRA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO K-07 DE 200 mm BARRA COM 06 metros E ANÉIS DE VEDAÇÃO	PC	8	3.353,64	26.829,12
345	BARRA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO K-07 DE 150 mm BARRA COM 06 metros E ANÉIS DE VEDAÇÃO	PC	8	2.821,68	22.573,44
TOTAL					64.263,90

VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP					
Item	Nome do produto	Un.	Quant.	V. Unit. (R\$)	Valor total (R\$)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 14 de 19

2	BARRA DE TUBO DE PVC MARROM CLASSE 15 X 20 mm X BARRA DE 6 metros	BR	50	11,50	575,00
4	BARRA DE TUBO DE PVC MARROM CLASSE 15 X 25 mm X BARRA DE 6 metros	BR	375	16,00	6000,00
6	BARRA DE TUBO DE PVC MARROM CLASSE 15 X 32 mm X BARRA DE 6 metros	BR	200	25,50	5100,00
8	BARRA DE TUBO DE PVC MARROM CLASSE 15 X 50 mm X BARRA DE 6 metros	BR	75	57,00	4275,00
14	Barras de tubo de PVCBA classe 15 de 85 mm x 06 metros	BR	25	145,00	3625,00
18	BARRA DE TUBO DE PVC BRANCO P/ ESCOAMENTO DE ESGOTO COM ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO DE 100 mm X BARRA DE 6 METROS	BR	100	62,00	6200,00
20	Barras de tubo de PVC OCRE para escoamento de efluentes com anel de vedação incluso de 100 mm x 06 metros	BR	75	93,20	6990,00
29	Barras de tubo de PVC p/ adução e distribuição de água junta elástica integrada não removível manualmente de 150 mm x 06 metros de no mínimo 12,5 quilos de pressão cm²	BR	38	425,00	16150,00
30	Barras de tubo de PVC para adução e distribuição de água junta elástica integrada não removível manualmente de 150 mm x 06 metros de no mínimo 12,5 quilos de pressão cm²	BR	12	445,00	5340,00
31	Barras de tubo de PVC para adução e distribuição de água junta elástica integrada não removível manualmente de 200 mm x 06 metros de no mínimo 12,5 quilos de pressão cm².	BR	45	725,00	32625,00
32	Barras de tubo de PVC para adução e distribuição de água junta elástica integrada não removível manualmente de 200 mm x 06 metros de no mínimo 12,5 quilos de pressão cm².	BR	15	740,00	11100,00
33	Barras de tubo de PVC para adução e distribuição de água junta elástica integrada não removível manualmente de 300 mm x 06 metros de no mínimo 12,5 quilos de pressão cm²	BR	8	1620,00	12960,00
34	Barras de tubo de PVC p/ adução e distribuição de água junta elástica integrada não removível manualmente de 300 mm x 06 metros de no mínimo 12,5 quilos de pressão cm²	BR	2	1620,00	3240,00
224	BARRA DE TUBO DE PVC BRANCO P/ ESCOAMENTO DE ESGOTO COM ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO DE 150 mm X BARRA DE 06 metros	BR	7	160,00	1120,00
239	ADAPTADOR FLEXÍVEL PVC X CERÂMICA 100 mm	UN	375	77,00	28875,00
240	ADAPTADOR FLEXÍVEL PVC X CERÂMICA 100 mm	UN	125	77,00	9625,00
241	ADAPTADOR FLEXÍVEL PVC X CERÂMICA 150 mm	UN	113	170,00	19210,00
242	ADAPTADOR FLEXÍVEL PVC X CERÂMICA 150 mm	UN	37	170,00	6290,00
243	ADAPTADOR FLEXÍVEL PVC X CERÂMICA 200 mm	UN	38	320,00	12160,00
244	ADAPTADOR FLEXÍVEL PVC X CERÂMICA 200 mm	UN	12	320,00	3840,00
313	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE FURAÇÃO PADRÃO DIN DE PORTINHOLA ÚNICA DE 200 mm	UN	4	2100,00	8400,00
314	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE FURAÇÃO PADRÃO DIN DE PORTINHOLA ÚNICA DE 200 mm	UN	1	2300,00	2300,00
315	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE FURAÇÃO PADRÃO DIN DE PORTINHOLA ÚNICA DE 150 mm	UN	4	1550,00	6200,00
316	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES DE FURAÇÃO PADRÃO DIN DE PORTINHOLA ÚNICA DE 150 mm	UN	1	1450,00	1450,00
342	BARRA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO K-07 DE 300 mm BARRA COM 06 metros E ANÉIS DE VEDAÇÃO	BR	1	7100,00	7100,00
344	BARRA DE TUBO DE FERRO FUNDIDO K-07 DE 200 mm BARRA COM 06 metros E ANÉIS DE VEDAÇÃO	BR	2	5200,00	10400,00
348	TAMPÃO P/ PV DE ESGOTO CL-400 DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO	UN	30	460,00	13800,00
361	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 60 mm	UN	15	420,00	6300,00
362	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 60 mm	UN	5	420,00	2100,00
363	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 85 mm	UN	8	530,00	4240,00
364	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 85 mm	UN	2	530,00	1060,00

365	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 110 mm	UN	8	700,00	5600,00
366	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 110 mm	UN	2	700,00	1400,00
367	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 150 mm	UN	4	1250,00	5000,00
368	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 150 mm	UN	1	1250,00	1250,00
369	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 200 mm	UN	4	2200,00	8800,00
370	REGISTRO DE GAVETA FF BOLSA/BOLSA 200 mm	UN	1	1780,00	1780,00
381	FLANGE DN 6" AÇO CARBONO FURAÇÃO DIN	UN	30	225,00	6750,00
382	FLANGE DN 6" AÇO CARBONO FURAÇÃO DIN	UN	10	225,00	2250,00
383	FLANGE DN 8" AÇO CARBONO FURAÇÃO DIN	UN	8	335,00	2680,00
384	FLANGE DN 8" AÇO CARBONO FURAÇÃO DIN	UN	2	375,00	750,00
385	FLANGE DN 12" AÇO CARBONO FURAÇÃO DIN (ESPESSURA MÍNIMA 5/8)	UN	4	445,00	1780,00
386	FLANGE DN 12" AÇO CARBONO FURAÇÃO DIN (ESPESSURA MÍNIMA 5/8)	UN	1	580,00	580,00
397	BARRA TUBO AÇO CARBONO DN 6" (BARRA 6 metros)	BR	8	1700,00	13600,00
398	BARRA TUBO AÇO CARBONO DN 6" (BARRA 6 metros)	BR	2	2280,00	4560,00
401	VÁLVULA DE PÉ DN 12" (300 mm) FLANGEADA F.F. COM CRIVO VEDAÇÃO EM BRONZE FURAÇÃO DIN	UN	4	3950,00	15800,00
402	VÁLVULA DE PÉ DN 12" (300 mm) FLANGEADA F.F. COM CRIVO VEDAÇÃO EM BRONZE FURAÇÃO DIN	UN	1	3950,00	3950,00
413	TORNEIRA DE MESA P/ LAVATÓRIO COMPACTA, AÇIONAMENTO HIDROMECÂNICO, LATÃO CROMADO, DN 1/2	UN	225	74,50	16762,50
414	TORNEIRA DE MESA P/ LAVATÓRIO COMPACTA, AÇIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UN	75	78,00	5850,00
421	Hidrômetro unijato ¾ vazão máxima de 1,5m³/hora sem conexões. Classe B. Relojoaria plana e com a cúpula cobre e vidro.	UN	750	130,00	97500,00
422	Hidrômetro unijato ¾ vazão máxima de 1,5m³/hora sem conexões. Classe B. Relojoaria plana e com a cúpula cobre e vidro.	UN	250	130,00	32500,00
423	HIDRÔMETRO MULTIJATO 1" VAZÃO MÁXIMA DE 10 m³/h COM CONEXÕES. CLASSE B. RELOJOARIA PLANA E SEM SAÍDA DE SINAL	UN	12	604,00	7248,00
424	HIDRÔMETRO MULTIJATO 1" VAZÃO MÁXIMA DE 10 m³/h COM CONEXÕES. CLASSE B. RELOJOARIA PLANA E SEM SAÍDA DE SINAL	UN	3	604,00	1812,00
TOTAL (R\$)					496.852,50

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 15 de 19

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 03/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **27 de fevereiro de 2023**, às 10h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Servente referente ao Processo Seletivo 03/2021.

- **Deborah Justina Feracini**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 16 de 19

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-003256.989.20-3, relativo à prestação de contas da Administração Financeira do Município de São José do Rio Pardo, SP, exercício de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Administração Financeira do Município de São José do Rio Pardo - Prefeitura Municipal - exercício de 2020 - TC-003256.989.20-3.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 30 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 17/02/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo no exercício de 2023, nas datas que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo nas seguintes datas:

I - 20 de fevereiro de 2023 - segunda-feira de Carnaval;

II - 21 de fevereiro de 2023 - terça-feira de Carnaval;

III - 22 de fevereiro de 2023 - Quarta-Feira de Cinzas;
IV - 06 de abril de 2023 - Quinta-Feira Santa;
V - 09 de junho de 2023 - sexta-feira posterior ao Dia de Corpus Christi;

VI - 09 de agosto de 2023 - Abertura da Semana Euclidiana;

VII - 14 de agosto de 2023 - segunda-feira anterior ao Dia de Euclides da Cunha;

VIII - 08 de setembro de 2023 - sexta-feira posterior ao Dia da Independência do Brasil;

IX - 13 de outubro de 2023 - sexta-feira posterior ao Dia de Nossa Senhora Aparecida;

X - 03 de novembro de 2023 - sexta-feira posterior ao Dia de Finados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 17 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Programa "Parlamento Jovem" no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, o Programa "Parlamento Jovem", a ser desenvolvido anualmente sob a responsabilidade da Escola do Legislativo "Cidade Livre do Rio Pardo".

Art. 2º O Programa Parlamento Jovem do Município de São José do Rio Pardo tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício de mandato.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Programa Parlamento Jovem:

I - Conhecimento do processo legislativo;

II - Proporcionar a circulação nas escolas, comunidades e organizações as quais representam, conhecimentos sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 17 de 19

São José do Rio Pardo;

III - Proporcionar atividades que favoreçam a reflexão sobre os desafios do município de São José do Rio Pardo, bem como possíveis soluções e encaminhamentos;

IV - Despertar o espírito de liderança;

V - Demonstrar o exercício da democracia e cidadania.

Art. 4º O exercício do mandato dos estudantes selecionados terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, em data a ser definida pela Escola do Legislativo Cidade Livre do Rio Pardo, observada a rotina de trabalhos na Câmara.

Parágrafo Único. O Parlamento Jovem do Município de São José do Rio Pardo poderá ser constituído por estudantes do 5º ao 9º do ensino fundamental II e 1º ao 3º ano do ensino médio, devidamente matriculados, em idade própria.

Art. 5º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem do Município de São José do Rio Pardo, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário; expedição do Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do “projeto de lei” aprovado; bem como a sistemática de votação digital através do painel eletrônico.

Art. 6º O Parlamento Jovem do Município de São José do Rio Pardo será composto de, no máximo, 15 (quinze) vereadores-estudantes, representando, preferencialmente, diferentes unidades escolares (públicas ou particulares) do município.

§1º Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem do Município de São José do Rio Pardo prestarão o seguinte compromisso: *“Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Constituição e as leis e defendendo os interesses do Município”*.

§2º Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, 1º e 2º Secretários.

§3º A legislatura terá a duração de até dois dias, verificando-se a diplomação, seguida da posse dos vereadores e da Mesa Executiva; filiação a partidos e realização de reuniões de comissões temáticas; discussão e votação dos projetos apresentados; findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia.

§4º Os autógrafos dos projetos aprovados serão encaminhados a todos os vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para ciência e providências que julgarem necessárias.

Art. 7º A Direção da Escola do Legislativo Cidade Livre do Rio Pardo normatizará o Regulamento Geral do Parlamento Jovem, contendo:

I - o cronograma de atividades;

II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados (escolas e alunos);

III - a elaboração dos projetos de lei pelos alunos no

âmbito de suas respectivas escolas;

IV - a eleição dos jovens parlamentares;

V - as normas para a eleição da Mesa Executiva;

VI - as atividades que serão realizadas na sede do Poder Legislativo, que comporão a experiência de uma democracia representativa e constituição da legislatura dos vereadores jovens; e

VII - a realização dos trabalhos da sessão plenária.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão, composta por vereadores e/ou servidores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem do Município de São José do Rio Pardo, na forma do estabelecido neste artigo.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do Parlamento Jovem do Município de São José do Rio Pardo, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 9º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 17/02/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção do valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica corrigido o valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data, e no Diário Oficial Eletrônico do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 18 de 19

de São José do Rio Pardo em 17/02/2023

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/02/2023

A) INDICAÇÕES:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- estudos para adequação da legislação de transporte escolar;
- a limpeza de terreno na Rua Osvaldo Tempesta, no Bairro Buenos Aires;
- a limpeza de bueiro na Rua Major Joaquim Gonçalves, na Vila Pereira;
- a realização de serviços de tapa-buracos nos Bairros Vila Brasil e Vale do Redentor IV;
- a notificação de proprietário de terreno na Rua Oswaldo Bertogna, no Bairro Jardim Colina Verde;
- a passagem do caminhão cata-treco no Bairro Buenos Aires II.

À Secretaria Municipal de Educação, sugerindo a realização de pré-cadastro de matrículas na rede municipal de ensino para gestantes.

À Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria sugerindo:

- a verificação de água despejada na estrada pelo Sítio das Peruas.
- a limpeza e roçamento de matos nas áreas institucionais do Bairro Jardim Margarida.

À Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo a disponibilização de canais de WhatsApp para facilitar o atendimento à população.

B) REQUERIMENTOS:

Ao Executivo Municipal, solicitando:

- informações sobre a realização de obras na Rua dos Paulistas;
- informações à Prefeitura Municipal sobre os horários de funcionamento das farmácias dos ESF's;
- informações à Prefeitura Municipal sobre as obras de drenagem do bairro Jardim Margarida;
- informações à Prefeitura Municipal sobre projetos de melhorias de Drenagem Urbana em regiões afetadas pelas chuvas deste verão;
- informações à Prefeitura Municipal com relação Projeto e Obra do Elevado da avenida Perimetral, que dá acesso ao Vila Verde;
- informações à Prefeitura Municipal com relação ao réveillon organizado na ultima virada de ano 2022-2023;
- informações relativas às patologias que acometem pessoas autodeclaradas negras ou pardas;
- informações relativas às patologias que acometem pessoas autodeclaradas LGBTQI;
- informações relativas às patologias que acometem

mulheres;

- informações sobre a implantação de Previdência Complementar;

- informações relativas ao recolhimento de carros abandonados em vias públicas;

- informações relativas à possibilidade de reconstrução/realização de conserto na ponte que liga o Bairro Domingos de Sylos à SP-207;

- informações sobre a possibilidade de construção de mais escola e creche no Bairro Vale do Redentor;

- informações relativas à realização de serviços de tapa-buracos na Rua Professora Silvia Martins da Silveira Sylos, no Bairro Domingos de Sylos;

- cópia da relação de nomes das empresas que adotaram praças e canteiros para manutenção no município;

- informações ao Executivo e à Secretaria Municipal de Saúde sobre aquisição de uniformes ao setor de Zeladoria do Pronto Socorro Municipal;

- informações sobre reparo da pavimentação da Avenida Waldemar Poggio.

- informações sobre transporte escolar em nosso município;

- informar sobre previsão de aumento dos valores concedidos às entidades do nosso município;

- informações relativas à convocação de guardas municipais aprovados em concurso público;

- informações sobre a situação do prédio onde funcionava a sede do Rio Pardo Futebol Clube.

- Às Câmaras Municipais de Vargem Grande do Sul, Aguai, Águas da Prata, Caconde, Divinolândia, São Sebastião da Gramma, São João da Boa Vista, Mococa, Tapiratiba, Casa Branca Itobi, Tambaú, Divinolândia, Santa Cruz das Palmeiras, Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim solicitando informações a respeito de funcionamento da Escola do Legislativo.

-Ao IMP, solicitando informações sobre segregação de massa.

- À Polícia Rodoviária de Casa Branca, solicitando informações relativas a acidentes ocorridos na SP-207.

C) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- Projeto de lei nº 5, de 31 de janeiro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Euclidiano e dá outras providências".

De Autoria do LEGISLATIVO

- Projeto de Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2023, de autoria do Legislativo Municipal, que "Dispõe sobre a instituição do Programa "Parlamento Jovem" no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo";

- Projeto de Resolução nº 02, de 10 de fevereiro de 2023, de autoria do Legislativo Municipal, que "Dispõe sobre a correção do valor do tíquete-alimentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 19 de 19

dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo”.

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

.....